

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, ÁRBITROS E CONCILIADORES DE MATO GROSSO - AMARC-MT

DENOMINAÇÃO: Associação de Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, Árbitros e Conciliadores de Mato Grosso - AMARC-MT, fundada no dia 02/03/2020, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **SEDE:** A Associação tem como sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Rua Anápolis, nº 02, Quadra 07, CPA I, Sala 08, CEP 78055-015. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** O patrimônio e fundo social da Associação se comporá: a) das contribuições dos sócios; b) dos donativos feitos à Associação; c) dos bens e fundos adquiridos a qualquer título; d) das rendas auferidas através de atividades tais como cursos, seminários, mediação, conciliação, arbitragem etc. **DURAÇÃO:** A Associação foi criada por tempo indeterminado. **SÓCIOS:** Integram a AMARC-MT os sócios FUNDADORES, os sócios EFETIVOS e os HONORÁRIOS, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ADMINISTRAÇÃO:** A Associação dos Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, Árbitros e Conciliadores de Mato Grosso - AMARC-MT, será regida pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral; Conselho Administrativo; Diretoria; Conselho Fiscal; composta por 18 membros, além da Comissão de Ética, Disciplina e Desenvolvimento, vinculada a Diretoria, composta por 06 membros. **DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Na hipótese da extinção da AMARC-MT, atendido ao passivo, o patrimônio destinar-se-ão a um estabelecimento local de caridade, escolhido pela Assembleia Geral. Para que ocorra a extinção da AMARC-MT, serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos sócios remanescentes. **ELEIÇÕES:** A cada três anos, na segunda quinzena do mês de Novembro ocorrerá a eleição da Diretoria e Conselhos. **ESTATUTO:** Compete ao Presidente propor em Assembleia Geral reformas e emendas ao estatuto ou resoluções (sendo a reforma/emenda possível com voto de 2/3 dos presentes); **REPRESENTAÇÃO:** A AMARC-MT será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo Presidente em exercício.

Cuiabá/MT, 02 de Março de 2020

LUCÉLIA BASTO DE SOUSA - Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 489490f9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar